

-----ATA N.º 02/2018-----

---Aos dezasseis dia do mês de abril de dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas, reuniu-se em Assembleia Ordinária, nas instalações da União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro), situada na Rua Reitor Teixeira Guedes, n.º 2 desta cidade, a Assembleia de Freguesia, convocada em, pelo Excelentíssimo senhor Presidente, Joaquim Eduardo Gonçalves Teixeira, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 11º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-

-----O senhor Presidente da Assembleia começou por ler resumidamente o expediente remetido ao seu cuidado e, procedeu à leitura de um pedido de substituição formulado pelo membro Tiago Miguel Carqueja Correia Gameiro, da bancada do CDS/PP., o qual foi substituído pelo membro Isaura Guerra-----

-----O membro Cláudia Maria Rosales Janeiro Madeira da Conceição, da bancada do CDS/PP renunciou ao mandato no dia 15 de abril de 2018.-----

----- À hora de início dos trabalhos estavam presentes os dezanove membros eleitos na reunião de Assembleia, nomeadamente: PSD- Michael Ferrada; Ezequiel Canário, Luciano Santos, Paulo Botelho; Luís Gabadinho, Maria João Ribeiro e Delmira Silva. PS- Joaquim Teixeira, Sandra Teixeira, Adérito Silva, Guilherme Portada; Ana Santos; Leonel Morgadinho, André Teixeira e Sandra Margarete; CDS-PP – Isaura Guerreiro e Armanda Leal; CDU – Rui Ribeiro. BE – Joaquim Gomes. -

----- Ato contínuo, o senhor Presidente da Assembleia apresentou a ordem de trabalhos:-----

----- **1** - Período antes da ordem do dia;-----

----- **2** - Período de intervenção e esclarecimento destinado ao público;-----

----- **3** – Apreciação e votação dos documentos de Prestação de Contas do ano de 2017;-----

----- **4** – Discussão e aprovação da 1ª revisão do Plano Plurianual de Investimento e ao Orçamento da Receita e da despesa de 2018;-----

----- **5** – Discussão e aprovação do Regulamento da Feira do Queijo e do Vinho de Faro; -----

----- **6** – Discussão e aprovação do Regulamento da Farnáutica: Mostra do Mar e da Náutica de Faro;-----

-----**7**- Discussão e aprovação do Regulamento da Festa da Festa do Caracol;-----

----- **8** – Discussão e aprovação do Regulamento das Festas Populares de São Pedro-----

----- **9** – Discussão e autorização da celebração de protocolo de cooperação entre a Direção –Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (Estabelecimento Prisional de Faro) e a União das Freguesias de Faro;-----

Handwritten signature and the number 2.

---- **10** – Informação escrita do Presidente acerca da atividade e situação financeira da União das Freguesias de Faro.-----

-----Uma vez iniciados os trabalhos, foi apresentada, pela bancada do PSD, a moção “ **Um Património Esquecido**”, sendo o primeiro subscritor o membro Paulo Botelho. Após um breve período de debate com intervenções por parte das bancadas do PS, PSD e CDU, moção foi submetida a votação, sendo aprovada por maioria e com o seguinte resultado: -----

Votos contra: 0 (zero) votos;-----

Abstenções: 1 (um) voto da bancada da CDU;-----

Votos a favor: 17 (dezassete) votos –7 (sete) do PS, 7 (sete) do PSD, 2 (dois) do CDS e 1 (um) do BE-----

-----Foi apresentada pela bancada do PS a moção “**Pela Redução de plásticos na União de Freguesias de Faro**”, sendo o primeiro subscritor o membro Guilherme Portada. O membro Paulo Botelho (PSD) esclareceu que a abstenção do Partido Social Democrata nesta moção, não se deve à discordância com o conteúdo da mesma, designadamente, quanto à necessidade de redução da utilização do plástico que esta defende, mas antes com a forma de expressão e considerações caluniosas, que são dirigidas ao executivo camarário no final do documento. A moção foi submetida a votação e foi aprovada com o seguinte resultado:-----

Votos contra: 0 votos;-----

Abstenções: 8 abstenções: 7 (sete) abstenções PSD, 1 (uma) do CDS;-----

Votos a favor: 11 (onze) votos a favor -7 (sete) do PS, 2 (dois) CDS/PP, 1 (um) da CDU, 1 (um) do BE,) -----

-----Foi apresentada pela bancada da CDU a “ **Saudação ao 1º de Maio dia Internacional do trabalhador**”. A referida saudação foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade;- após um breve período de debate com intervenções por parte das bancadas do PS e CDS.-----

-----Foi apresentada pela bancada da CDU a moção “**Por ocasião do 44º aniversário da revolução de abril**”. A referida moção foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade, após um breve período de debate com intervenções por parte das bancadas do PS, PSD, BE e CDS.-----

2 - **Período de intervenção e esclarecimento destinado ao público.** Não houve intervenções.

3 – **Apreciação e votação dos documentos de Prestação de Contas do ano de 2017.** Os documentos foram apresentados pelo Sr. Presidente do Executivo e pela sra. Tesoureira. Depois de um período de discussão foram sujeitos a votação tendo sido aprovados por maioria, com o voto favorável das bancadas do PS, PSD, CDS e BE e 1 (um) abstenção da bancada da CDU.-----



4 – Discussão e aprovação da 1ª revisão do Plano Plurianual de Investimento e ao Orçamento da Receita e da despesa de 2018:

a documentação da revisão foi submetida a votação foi aprovada com 9 (nove) votos a favor : 7 (sete) votos da bancada do PSD e 2 (dois) da bancada do CDS/PP); 8 (oito) votos contra – 7 (sete) da bancada do PS e 1(um) da bancada do BE) e 2 abstenções: 1 (um) abstenção da bancada do CDU e 1 (um) abstenção do presidente da Assembleia.-----

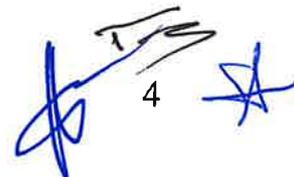
-----O líder da bancada do PS, Leonel Morgadinho, questionou o Presidente da Assembleia pelo fato dele não ter votado e o Presidente justificou a acção baseando-se no regimento da Junta de Freguesia onde vem referido que o Presidente da Assembleia tem qualidade de voto e que no documento apresentado não tem nada que justifique o voto contra. A bancada do PS manifestou desacordo com a posição do Presidente da Assembleia. De seguida o membro Leonel Morgadinho abandonou a sala, em protesto com o sucedido, visto que o Presidente da Assembleia não ter seguido a indicação de voto do PS-----

5 – Discussão e aprovação do Regulamento da Feira do Queijo e do Vinho de Faro.

-----No ponto cinco, o presidente do executivo, Bruno Lage, apresentou a proposta de regulamento da Feira do Queijo e do Vinho de Faro, realçando que o referido documento esteve trinta dias em consulta pública, não tendo existido qualquer reclamação ou contributo. Deste regulamento, destacou que a Feira do Queijo e do Vinho de Faro é um certame organizado pela União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro) com o objetivo de divulgar e promover os produtos endógenos e os produtos gastronómicos tradicionais portugueses, incentivando a melhoria da qualidade dos mesmos promovendo ao mesmo tempo a identidade, a tradição e a cultura gastronómica das diferentes regiões do país.-----

-----Mais referiu que, a Organização da Feira do Queijo e do Vinho de Faro ficará a cargo de uma Comissão Organizadora constituída por 3 membros do executivo da União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro), decididos em reunião de executivo no início de cada ano e que é permitida a existência de patrocinadores, bem como de entidades apoiantes.-----

-----Sobre as condições de admissão e participação, referiu que de acordo com a proposta de regulamento que agora se apresenta, podem participar como expositores todas as pessoas individuais ou coletivas, que exerçam atividades enquadradas no âmbito do presente certame; que a Organização reserva-se o direito de decidir sobre a classificação de qualquer expositor, produto ou serviço, podendo recusar qualquer inscrição, se entender que a mesma não se insere no âmbito do certame; que o expositor não pode ceder ou subalugar o direito de ocupação do stand/tenda; compete à Organização decidir sobre a localização e distribuição dos espaços destinados aos expositores, tendo em consideração os seguintes critérios: Enquadramento por setor de atividade; Número de módulos a ocupar; Data da receção da ficha de inscrição e que no caso do número de inscrições apresentadas forem superiores aos módulos disponíveis, as



mesmas serão ordenadas em função das características do produto e da data da receção da ficha de inscrição.-----

-----Por fim referiu que as taxas a aplicar estão disponibilizadas no regulamento e que a não observância do disposto no presente regulamento, ou de qualquer norma legal, pode levar à exclusão posterior da candidatura, ao cancelamento da participação ou determinar a aplicação de sanções acessórias pela União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro), que podem ir, além da eventual responsabilidade civil e criminal, de uma advertência por escrito, do encerramento do stand do expositor, a penas pecuniárias, que poderão ir até três vezes o valor da taxa de participação, até à proibição de participação em edições futuras da Feira do Queijo e do Vinho, pelos anos que forem considerados adequados, sem que os expositores tenham direito a qualquer indemnização por motivo dessa exclusão.-----

-----Depois de um breve período de discussão foram sujeitos a votação tendo sido aprovados por maioria com 13 (treze) votos a favor -7 (sete) votos da bancada do PSD, 2 (dois) votos da bancada do CDS e 4 (três) votos da bancada do PS; 4 (quatro) abstenções- 1(um) voto da bancada do BE, 1(um) voto da bancada do CDU e 2(dois) votos da bancada do PS)-----

6 – Discussão e aprovação do Regulamento da Farnáutica: Mostra do Mar e da Náutica de Faro

-----No ponto seis, o presidente do executivo, Bruno Lage, apresentou a proposta de regulamento da FARNÁUTICA – Mostra do Mar e da Náutica de Faro, realçando que o referido documento esteve trinta dias em consulta pública, não tendo existido qualquer reclamação ou contributo. Deste regulamento, destacou que a FARNÁUTICA – Mostra do Mar e da Náutica de Faro é organizada pela União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro) com o objetivo de promover as atividades relacionadas com o mundo da náutica e com o setor do mar. Pretende-se assim, reforçar a vocação e a relação da cidade de Faro com o litoral, com o mar e com a ria formosa vincando a sua história, a sua cultura e a sua identidade em que o mar tem um papel de crucial importância.-----

Mais referiu que a FARNÁUTICA – Mostra do Mar e da Náutica de Faro ficará a cargo de uma Comissão Organizadora constituída por 3 membros do executivo da União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro), decididos em reunião de executivo no início de cada ano e que é permitida a existência de patrocinadores, bem como de entidades apoiantes.-----

-----Realçou que a participação no evento implica o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição e do pagamento de uma taxa, cujos valores estão disponíveis para consulta no próprio documento do regulamento, devendo os interessados em participar efetuar a inscrição, através do preenchimento da respetiva ficha de inscrição e entregar por correio, e-mail ou pessoalmente na sede da União das Freguesias de Faro. O expositor que pretenda cancelar a sua inscrição deverá informar a organização por escrito num prazo de até 15 dias antes da data prevista para o início



da feira, sob pena de ficar vedada a sua participação em futuras edições e em outros eventos promovidos pela União das Freguesias de Faro.-----

-----Foi também mencionado que a vigilância do local onde decorre a feira é da responsabilidade da Organização, a segurança dos stands/tenda, dos produtos expostos e de bens pessoais, é da responsabilidade dos expositores. Compete aos expositores a vigilância dos seus próprios stands/tenda, sendo da sua responsabilidade o seguro contra acidentes de trabalho, danos, roubo ou furto e que a Organização não se responsabiliza por perdas, danos, furtos ou roubos em qualquer stand/tenda, produtos expostos, materiais e mercadorias ou bens pessoais.-----

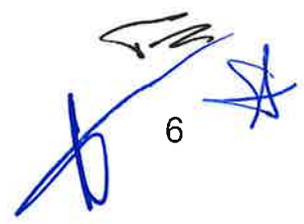
-----Por último referiu que a não observância do disposto no presente Regulamento, ou de qualquer norma legal, pode levar à exclusão posterior da candidatura, ao cancelamento da participação ou determinar a aplicação de sanções acessórias pela União das Freguesias de Faro, que podem ir, além da eventual responsabilidade civil e criminal, de uma advertência por escrito, do encerramento do stand do expositor, a penas pecuniárias, que poderão ir até três vezes o valor da taxa de participação, até à proibição de participação em edições futuras da Farnáutica: Mostra do Mar e da Náutica de Faro, pelos anos que forem considerados adequados, sem que os expositores tenham direito a qualquer indemnização por motivo dessa exclusão e que a aplicação das sanções previstas serão apenas aplicadas após se ter dado a oportunidade ao candidato ou ao expositor visado de, perante a intenção de aplicação da sanção em causa, no prazo de 5 dias úteis, exercer a sua defesa, em sede de audiência prévia.-----

-----Os documentos foram apresentados pelo Sr. Presidente da Junta e depois de um breve período de discussão foram sujeitos a votação tendo sido aprovados por maioria com 13 (treze) votos a favor- 7 (sete) votos da bancada do PSD, 2 (dois) votos da bancada do CDS/PP e 4 (quatro) votos da bancada do PS e 4 abstenções (1 voto da bancada do BE, 1 voto da bancada da CDU e 2 votos da bancada do PS.-----

7- Discussão e aprovação do Regulamento da Festa da Festa do Caracol.

-----No ponto sete, o presidente do executivo, Bruno Lage, apresentou a proposta de regulamento da Festa do Caracol, realçando que, tal como os regulamentos apresentados anteriormente, o referido documento esteve trinta dias em consulta pública, não tendo existido qualquer reclamação ou contributo. Deste regulamento destacou que a Festa do Caracol é organizada pela União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro) com o objetivo de promover, divulgar e potenciar os produtos tradicionais, a cozinha e a cultura mediterrânicas nomeadamente os pratos gastronómicos com o caracol.-----

-----Mais referiu que a Organização da Festa do Caracol ficará a cargo de uma Comissão Organizadora constituída por 3 membros do executivo da União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro), decididos em reunião de executivo no início de cada ano e que é permitida a existência de patrocinadores, bem como de entidades apoiantes.-----



6

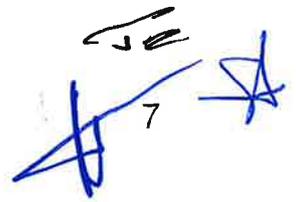
-----De acordo com a proposta de regulamento, a data, o período de duração, o horário e o local de funcionamento da Festa do Caracol, serão decididos anualmente pelo executivo da União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro), sendo que realizar-se-á preferencialmente no período compreendido entre a última quinzena do mês de maio e a primeira quinzena do mês de junho e que a participação no evento implica o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição e do pagamento de uma taxa, cujos valores estão disponíveis para consulta no próprio documento do regulamento, devendo os interessados em participar efetuar a entrega da respetiva ficha de inscrição, por correio, e-mail ou pessoalmente na sede da União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro).-----

-----Foi referido que o participante que pretenda cancelar a sua inscrição deverá informar a organização por escrito num prazo de até 15 dias antes da data prevista para o início da Festa do Caracol, sob pena de ficar vedada a sua participação em futuras edições e em outros eventos promovidos pela União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro) e que a montagem e decoração dos stands ou dos contentores cozinha é da responsabilidade dos participantes, não podendo ser modificada a sua estrutura, sendo também proibida a aplicação de pregos, parafusos, colas e/ou de outros materiais que possam danificar ou alterar a estrutura dos contentores, bem como dos stands/tendas e que, a limpeza dos contentores ou dos stands/tendas é da responsabilidade dos respetivos participantes, a limpeza das áreas comuns é da responsabilidade da Organização.-----

-----Por último e à semelhança do preconizado nos anteriores regulamentos já apresentados e votados, a não observância do disposto no presente Regulamento, ou de qualquer norma legal, pode levar à exclusão posterior da candidatura, ao cancelamento da participação ou determinar a aplicação de sanções acessórias pela União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro), que podem ir, além da eventual responsabilidade civil e criminal, de uma advertência por escrito, do encerramento do stand do expositor, a penas pecuniárias, que poderão ir até três vezes o valor da taxa de participação, até à proibição de participação em edições futuras da Festa do Caracol, pelos anos que forem considerados adequados, sem que os participantes tenham direito a qualquer indemnização por motivo dessa exclusão. No entanto, a aplicação das sanções previstas no presente regulamento serão apenas aplicadas após se ter dado a oportunidade ao candidato ou ao participante visado de, perante a intenção de aplicação da sanção em causa, no prazo de 5 dias úteis, exercer a sua defesa, em sede de audiência prévia.-----

-----Os documentos foram apresentados pelo Sr. Presidente da Junta e depois de um breve período de discussão os documentos foram sujeitos a votação tendo sido aprovados por maioria com 13 (treze) votos a favor – 7 (sete) da bancada do PSD, 2 (dois) votos da bancada do CDS/PP e 4 (quatro) votos da bancada do PS e 4 (quatro) abstenções - 1(um) voto da bancada do BE, 1(um) voto da bancada do CDU e 2 votos da bancada do PS. -----

8 – Discussão e aprovação do Regulamento das Festas Populares de São Pedro.



-----No ponto oito, o presidente do executivo, Bruno Lage, apresentou a proposta de regulamento das Festas Populares de São Pedro, realçando que, tal como os regulamentos apresentados anteriormente, o referido documento esteve trinta dias em consulta pública, não tendo existido qualquer reclamação ou contributo. Deste regulamento destacou que as Festas Populares de São Pedro são um evento de cariz eminentemente popular organizado pela União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro) com o objetivo de comemorar os tradicionais Santos Populares e homenagear o apóstolo São Pedro.-----

-----Mais referiu que, a Organização das Festas Populares de São Pedro ficará anualmente a cargo de uma Comissão Organizadora constituída por 3 membros do executivo da União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro), decididos em reunião de executivo e que é permitida a existência de patrocinadores, bem como de entidades apoiantes.-----

-----À semelhança dos três regulamentos já apresentados, podem participar todas as pessoas individuais ou coletivas, que exerçam atividades enquadradas no âmbito das Festas Populares de São Pedro e que à organização, reserva-se o direito de decidir sobre a classificação de qualquer participante, produto ou serviço, podendo recusar qualquer inscrição, se entender que a mesma não se insere no âmbito deste evento. O artigo referente às condições de admissão e participação nas Festas Populares de São Pedro implica que o participante não pode ceder ou subalugar o direito de ocupação do stand/tenda e que compete à Organização decidir sobre a localização e distribuição dos espaços destinados aos participantes, tendo em consideração os critérios mencionados no regulamento.-----

-----Foi ainda esclarecido que, no caso do número de inscrições apresentadas forem superiores aos módulos ou aos espaços disponíveis, as mesmas serão ordenadas em função das características do produto ou serviço a comercializar e da data da receção da ficha de inscrição e que à organização reserva-se o direito de excluir imediatamente, ainda que de forma fundamentada, as candidaturas que respeitem a: Pessoa ou entidade que se recandidatou, causadora, em anos anteriores, de incidentes, descatos ou danos graves durante a Festa do Caracol, bem como durante o seu período de montagem e desmontagem; Pessoa ou entidade que não tenha liquidado integralmente as taxas correspondentes a edições anteriores ou em outros eventos promovidos pela União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro); Pessoa ou Entidade que, de forma injustificada, tenha desmontado o interior do seu espaço e se retirado do seu lugar antes do final do último dia das Festas Populares de São Pedro; Pessoa ou Entidade que, de forma injustificada, não tenha cumprido os horários de funcionamento das Festas Populares de São Pedro.-----

-----Foi referido que o participante que pretenda cancelar a sua inscrição deverá informar a organização por escrito num prazo de até 15 dias antes da data prevista para o início das Festas Populares de São Pedro, sob pena de ficar vedada a sua participação em futuras edições e em

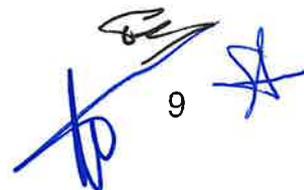
outros eventos promovidos pela União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro) e que a montagem e decoração dos stands ou dos contentores cozinha é da responsabilidade dos participantes, não podendo ser modificada a sua estrutura, sendo também proibida a aplicação de pregos, parafusos, colas e/ou de outros materiais que possam danificar ou alterar a estrutura dos contentores, bem como dos stands/tendas e que, a limpeza dos contentores ou dos stands/tendas é da responsabilidade dos respetivos participantes, a limpeza das áreas comuns é da responsabilidade da organização.-----

-----Por último e à semelhança do preconizado nos anteriores regulamentos já apresentados e votados, a não observância do disposto no presente Regulamento, ou de qualquer norma legal, pode levar à exclusão posterior da candidatura, ao cancelamento da participação ou determinar a aplicação de sanções acessórias pela União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro), que podem ir, além da eventual responsabilidade civil e criminal, de uma advertência por escrito, do encerramento do stand do expositor, a penas pecuniárias, que poderão ir até três vezes o valor da taxa de participação, até à proibição de participação em edições futuras das Festas Populares de São Pedro, pelos anos que forem considerados adequados, sem que os participantes tenham direito a qualquer indemnização por motivo dessa exclusão. No entanto, a aplicação das sanções previstas no presente regulamento serão apenas aplicadas após se ter dado a oportunidade ao candidato ou ao participante visado de, perante a intenção de aplicação da sanção em causa, no prazo de 5 dias úteis, exercer a sua defesa, em sede de audiência prévia.-----

-----Os documentos foram apresentados pelo Sr. Presidente da Junta e depois de um breve período de discussão os documentos foram sujeitos a votação tendo sido aprovados por maioria com 14 votos a favor (7 votos da bancada do PSD, 2 votos da bancada do CDS/PP e 5 votos da bancada do PS e 4 abstenções (1 voto da bancada do BE, 1 voto da bancada da CDU e 2 votos da bancada do PS).-----

9 – Discussão e autorização da celebração de protocolo de cooperação entre a Direção – Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (Estabelecimento Prisional de Faro) e a União das Freguesias de Faro;

-----No ponto nove da ordem de trabalhos, o presidente da Assembleia deu a palavra ao presidente do executivo para apresentar a proposta de protocolo a celebrar com a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais. Assim, o presidente Bruno Lage esperando que este protocolo tenha o voto favorável dos membros desta assembleia, apresentou o referido documento considerando que a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais é o serviço do Ministério da Justiça dotado de autonomia administrativa que tem por missão o desenvolvimento das políticas de prevenção criminal, de execução das penas e medidas de reinserção social e a gestão articulada e complementar dos sistemas tutelar educativo e prisional, assegurando condições compatíveis com a dignidade humana e contribuindo para a defesa da ordem e da paz social e que se torna imperativo rentabilizar os recursos matérias e humanos existentes nos



estabelecimentos prisionais aproveitando os conhecimentos adquiridos pelos reclusos e reclusas quer por via da formação profissional facultada antes e durante a reclusão, quer pela experiência adquirida no mundo do trabalho. Por outro lado, considera-se a execução das penas e medidas privativas da liberdade garante ao recluso a participação em atividades diversificadas onde assume particular relevância o trabalho e que o trabalho prisional deve realizar-se num quadro de princípios que garantam ao recluso a criação, a manutenção e o desenvolvimento de capacidades e competências para o exercício de uma atividade laboral após a libertação, devendo por isso as condições em que o mesmo é realizado, nomeadamente em termos de higiene e segurança, métodos de trabalho e remuneração, ser próximas das que vigoram em liberdade.---

-----Neste sentido, a União das Freguesias de Faro, enquanto entidade promotora e executadora de projetos no domínio da Medida “Contrato Emprego-Inserção +”, no âmbito da sua visão, valores e orientações estratégicas manifesta a sua disponibilidade para colaborar na integração de cidadãos que se encontram em situação social desfavorecida nomeadamente cidadãos que se encontram a cumprir pena nos Estabelecimentos Prisionais, sem preterir, contudo, os objetivos que decorrem da sua natureza institucional.-----

-----Assim, tendo por base o interesse público, numa dinâmica de trabalho interinstitucional e com o objetivo de aproveitar sinergias recíprocas, de forma a criar mais-valias na prossecução dos fins das entidades envolvidas, é celebrado, de boa – fé e livre vontade, o presente Protocolo que visa a prestação de trabalho socialmente necessário nas instalações ou espaços da União das Freguesias de Faro e realiza-se de acordo com o horário que legal e convencionalmente estiver em vigor para o setor de atividade onde se insere o Projeto da Medida Contrato Emprego-Inserção + realçando que o horário pode sofrer alterações mediante acordo de ambas as Partes, nos casos em que a boa execução do objeto do presente Protocolo o requeira.-----

-----Os documentos foram apresentados pelo Sr. Presidente da Junta e depois de um breve período de discussão os documentos foram sujeitos a votação tendo sido aprovado por maioria com os votos a favor das bancadas do PSD (7 votos), do CDS/PP (2 votos), do PS (7 votos) e BE (1 voto) e com abstenção da CDU (1 voto)-----

10 – Informação escrita do Presidente acerca da atividade e situação financeira da União das Freguesias de Faro.

-----No ponto dez da ordem de trabalhos, o presidente Bruno Lage, apresentou o relatório referente à Informação Escrita acerca da atividade e situação financeira da União das Freguesias de Faro, nos termos da alínea e) do nº 2 do art.º 9º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro na redação atual, para o período compreendido entre 22 de dezembro de 2017 e 6 de abril de 2018, das quais sublinha as que considera mais relevantes. Assim, ao todo, referiu-se a dezassete pontos que considerou serem as atividades de maior relevância ao longo dos últimos meses, destacando o Passeio Fotográfico; a Representação na reunião de pré-apresentação do PDM – Plano Diretor

10

Municipal de Faro; a Participação no Congresso da ANAFRE que decorreu em Viseu; a Comemoração do dia da Freguesia da Sé e entrega dos prémios do passeio Fotográfico; o Concurso de Pesca Solidário "Sérgio Custoidinho" em parceria com o Clube Atlético Pontense; a Organização da Sessão Pública "Faro sem fogos depende de todos" em parceria com a GNR e Bombeiros Sapadores de Faro; a Candidatura da Ilha da Culatra às 7 Maravilhas à Mesa; a Representação na Reunião do Plano de Faro para a adaptação às Alterações Climáticas; a Representação na reunião de stakeholders sobre o Plano de Adaptação do Algarve às Alterações Climáticas; a Representação no 3º Encontro Regional de autarcas do Algarve promovido pela ANAFRE; o Apoio às vítimas do Tornado que assolou o concelho de Faro; o Fórum Pensar Faro subordinado ao tema "A História e o Património Cultural de Faro", que decorreu nos dias 9 e 10 de março, no auditório da Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve; a Comemoração do Dia Mundial da Árvore; a Comemoração do Dia Mundial da Água; as Férias Desportivas que decorreram de 26 a 29 de março, com o apoio de vários clubes (Clube de Rugby da Universidade do Algarve, CF "Os Bonjoanenses" e a ACDF); à entrega de cento e dez cabazes da Páscoa a famílias em situação de vulnerabilidade económica; a Obras e Reparações Diversas e Manutenção de valas e desmatação que ocorreram um pouco por toda a freguesia com maior incidência na zona do Rio Seco, Virgílios, Salgados, Areal Gordo, Arneiro, Goleta e Mar e Guerra; Apoio a Clubes e Associações, referindo-se também ao número de consultas efetuadas no Espaço Saúde.-----

-----Finda a apresentação da Informação escrita, seguiu-se um período de esclarecimento de questões apresentadas por representantes das bancadas do PS, CDU e BE.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pelos membros da Mesa.-----

ANEXOS:

- 1 - Moção " **Um Património Esquecido**
- 2 - Moção " **Pela Redução de plásticos na União de Freguesias de Faro**"
- 3 - Moção " **Saudação ao 1º de Maio dia Internacional do trabalhador**"
- 4 - Moção " **Por ocasião do 44º aniversário da revolução de abril**".
- 5 - **Documentos de Prestação de Contas do ano de 2017**
- 6 - **1ª Revisão do Plano Plurianual de Investimento e ao Orçamento da Receita e da despesa de 2018**
- 7 - **Regulamento da Feira do Queijo e do Vinho de Faro.**

- 8 - Regulamento da Farnáutica: Mostra do Mar e da Náutica de Faro.
- 9 - Regulamento da Festa da Festa do Caracol.
- 10 - Regulamento das Festas Populares de São Pedro.
- 11 - Gravação da reunião de assembleia de Freguesia

Presidente - Joaquim Eduardo Gonçalves Teixeira



1º Secretário - Michael Salvador Ferrada



2º Secretário - Sandra Maria Barão Teixeira